

Em 25 / 03 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista

PORTARIA Nº. 0146, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 062/2024 SEDUR de 25 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ISOÉ MORAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador II, programadas para o período de **04 de março a 02 de abril de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 19 de março de 2.024**.

II – Os 15 (quinza) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de março de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

OFÍCIO Nº. 062/2024/SEDUR

Gurupi – TO, 25 de março de 2024.

Ao Senhor,
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário de Administração

Assunto: Encaminhamento de interrupção de férias.

Prezado Secretário,

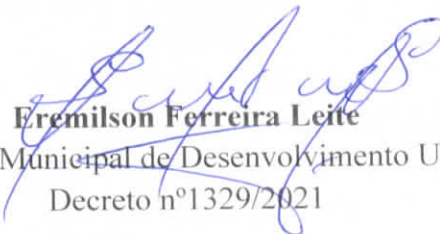
Após cordialmente cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar a interrupção do gozo de férias de 15 dias da servidora, referente ao exercício de 23/24. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

➤ **ISOÉ MORAIS DOS SANTOS**

Segue em anexo as demais informações para a suspensão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº1329/2021



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	<u>Isaí Morais dos Santos</u>
Cargo:	<u>Coordenador II</u>

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a interrupção do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício de 23/24, a partir de 19/03/24, às quais tiveram início em 04/03/24, conforme segue:

PERÍODO A SER INTERROMPIDO			INTERRUPÇÃO
Data Inicial	Data Final	Nº de dias	Data
<u>19/03/24</u>	<u>02/04/24</u>	<u>15</u>	<u>19/03/24</u>

Por motivo de:

- ☒ Necessidade de serviço;
☐ Calamidade pública;
☐ Comoção interna;
☐ Convocação para júri;
☐ Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos 19 de março de 2024,

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Urbano
Decreto nº 1329/2021